



**Câmara Municipal de Paraguaçu-MG**

Rua José Bueno 20 - Centro

Secretaria: (35) 99874-0913 | Portaria: (35) 99874-0915

www.paraguacu.mg.leg.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99

## PORTARIA Nº. 039 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

**“Complementa a Portaria nº 010, de 20 de janeiro de 2025, para dispor sobre dia de expediente facultativo e feriado em decorrência das festividades de final de ano, no âmbito da Câmara Municipal de Paraguaçu/MG e da UAI – Unidade de Atendimento Integrado.”**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paraguaçu/MG, nos termos do art. 54, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, na pessoa de seu Presidente,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria **complementa** a Portaria nº 010, de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os feriados nacionais, municipais e pontos facultativos no âmbito da Câmara Municipal de Paraguaçu/MG, para **estabelecer datas adicionais relativas às festividades de final de ano**, aplicáveis à Câmara Municipal e à **UAI – Unidade de Atendimento Integrado**.

**Art. 2º** Fica estabelecido, no âmbito da Câmara Municipal de Paraguaçu/MG e da UAI – Unidade de Atendimento Integrado:

I – **dia 24 (vinte e quatro) de dezembro de 2025**, como **ponto facultativo**, em decorrência das comemorações do Natal;

II – **dia 1º (primeiro) de janeiro de 2026**, como **feriado nacional**, em decorrência da Confraternização Universal (Ano Novo);

III – **dia 02 (dois) de janeiro de 2026**, como **ponto facultativo**, em decorrência das comemorações do Ano Novo.

**Art. 3º** Nos dias mencionados nesta Portaria, **não haverá expediente administrativo** na Câmara Municipal de Paraguaçu/MG e na UAI – Unidade de Atendimento Integrado.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paraguaçu/MG, 12 de dezembro de 2025.

**Matias Ebeneser Villa Fonseca**  
Presidente da Câmara Municipal